



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Termo de Referência

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de subscrição de infraestrutura AWS como como serviços (IaaS) em nuvem.**

**1.2** A Solução IaaS em nuvem pública, será composta pelos itens a seguir e de acordo com as condições e especificações que constam na especificação detalhada do objeto:

**1.2.1** ITEM 1 – Subscrição das soluções dos serviços de infraestrutura AWS como serviço (IaaS) conforme detalhado neste documento por um período de 60 (sessenta) meses.

**1.2.2** ITEM 2 - Suporte técnico e monitoramento sobre os serviços apresentados no modelo 8X5 por um período de 60 (sessenta) meses.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

### 2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação de infraestrutura como serviço (IaaS) da AWS é essencial para atender as crescentes demandas tecnológicas do Instituto de Previdência de Ipamv, garantindo a continuidade e eficiência na realização das atividades da administração. A utilização de serviços em nuvem permite o armazenamento, controle e compartilhamento seguro de arquivos, possibilitando a operação de diretórios e servidores de arquivos de forma eficiente e integrada.

**2.2** Há mais de dois anos o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Vitória – Ipamv utiliza infraestrutura em nuvem como serviço (IaaS). O IPAMV já enfrentou incidentes de vandalismo no link de internet, o que poderia ter causado uma interrupção severa dos serviços essenciais. No entanto, graças à utilização de infraestrutura em nuvem e ao uso de clientes VPN, foi possível manter a operação das atividades críticas do instituto, assegurando a continuidade do serviço público sem grandes prejuízos. Isso demonstra a robustez e a resiliência do modelo de computação em nuvem, que permite a continuidade do trabalho mesmo em situações adversas, sem a dependência exclusiva da infraestrutura física local.

**2.3** A interrupção desses serviços resultaria em uma paralisação das atividades públicas prestadas pelo IPAMV, gerando prejuízos significativos, o que torna a contratação imprescindível



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

para a continuidade da prestação dos serviços públicos. Além disso, a adoção de infraestrutura em nuvem atende diretamente às exigências do certificado Pro-Gestão do Ministério da Previdência, que requer que os ativos de TI sejam mantidos em ambientes seguros, tanto fisicamente quanto logicamente.

**2.4** A infraestrutura AWS proporciona benefícios claros, como a redução de custos operacionais, elasticidade no uso de recursos, otimização do tempo de implantação de novos serviços e foco nas atividades principais da organização. Isso se traduz em uma maior eficiência no uso dos recursos de TI, eliminando o desperdício e a ociosidade comuns no modelo tradicional de gestão de TI, que envolve a utilização de salas cofre e ambientes de TI fisicamente imobilizados.

**2.5** As principais vantagens de continuar contratando a AWS, em comparação a iniciar um projeto de nuvem do zero ou manter uma infraestrutura local, incluem:

**2.5.1 Redução de Custos Imediatos:** A AWS elimina a necessidade de altos investimentos iniciais em hardware, software e infraestrutura, comuns na criação de uma nuvem própria ou na instalação local de servidores. Os custos são convertidos em pagamentos mensais baseados no uso, otimizando o orçamento.

**2.5.2 Elasticidade e Escalabilidade:** A AWS oferece escalabilidade instantânea, permitindo o aumento ou redução dos recursos conforme a demanda. Isso contrasta com a rigidez de uma infraestrutura local ou de um projeto de nuvem desenvolvido internamente, que demandariam novos investimentos para expansão.

**2.5.3 Segurança de Nível Global:** A AWS implementa medidas de segurança de ponta, com monitoramento constante, controle de acesso e conformidade com certificações de segurança globais. Desenvolver um ambiente próprio do zero ou gerenciar uma infraestrutura local demandaria um esforço significativo para manter os mesmos padrões de segurança.

**2.5.4 Agilidade na Implantação de Novos Serviços:** Com a AWS, novos serviços podem ser implementados rapidamente, sem a necessidade de espera para aquisição e configuração de hardware. A criação de uma nuvem interna ou de uma infraestrutura local teria um tempo de implantação muito mais demorado.

**2.5.5 Manutenção Simplificada:** A AWS gerencia a manutenção dos servidores, atualizações de software e infraestrutura, liberando a equipe interna do IPAMV para focar nas atividades fim. Em



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

um projeto de nuvem próprio ou infraestrutura local, a carga de manutenção seria integralmente do IPAMV, aumentando a complexidade e os custos.

**2.5.6 Inovação e Acesso a Tecnologias Avançadas:** A AWS fornece acesso contínuo às tecnologias mais recentes, como inteligência artificial, aprendizado de máquina, big data e análise de dados. Desenvolver essas capacidades localmente exigiria recursos humanos e financeiros consideráveis.

**2.5.7 Eficiência Operacional e Redução da Ociosidade:** A AWS permite otimizar o uso dos recursos de TI, evitando a ociosidade de servidores que frequentemente ocorre em infraestruturas locais, onde os recursos ficam subutilizados.

**2.5.8 Foco nas Atividades Finalísticas:** Continuar com a AWS permite que o IPAMV concentre seus esforços nas atividades finalísticas de sua gestão, em vez de se preocupar com a manutenção e evolução de uma infraestrutura complexa.

**2.5.9** Esses fatores mostram que a continuidade da contratação da AWS oferece vantagens significativas em termos de custo, segurança, escalabilidade e eficiência operacional em comparação a um projeto de nuvem próprio ou o uso de infraestrutura local.

### **3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**4.1** Trata-se de contratação de serviço comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

### **5 DO MODO DE DISPUTA**

**5.1.1** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

### **6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**6.1.1** Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para pagamento do serviço, correrão por conta da:

**6.1.2 Classificação Funcional:** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

**6.1.3 Naturezas de Despesa:** 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de TIC.

**6.1.4 Fonte de Recursos:** 1.802.0000.0000 – Recursos da Taxa de Administração.

## **7 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**7.1** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**8.1** A vedação à participação de consórcios nesta licitação justifica-se pelas características específicas do objeto contratado, que requerem um alto nível de integração, segurança e continuidade operacional. A contratação de infraestrutura AWS como serviço (IaaS) exige um fornecedor com expertise consolidada e estrutura própria que garanta o atendimento integral das demandas do Ipamv, de forma ágil e sem fragmentação de responsabilidades.

**8.2** A participação de consórcios poderia gerar dificuldades na gestão e execução do contrato, uma vez que implicaria na divisão de obrigações entre diferentes empresas, o que poderia comprometer a uniformidade e a celeridade na prestação dos serviços. Além disso, no caso de consórcios, há maior complexidade em fiscalizar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte de cada integrante, o que aumenta o risco de falhas ou descoordenação entre as partes envolvidas.

**8.3** A natureza estratégica dos serviços prestados, que incluem armazenamento e controle seguro de dados sensíveis, demanda uma relação direta com o contratante, sem intermediários ou múltiplos responsáveis. Isso assegura uma maior segurança jurídica e operacional, além de garantir que eventuais ajustes ou intervenções sejam realizados de forma centralizada e eficiente.

## **9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** Para julgamento da proposta será adotado critério de **MENOR PREÇO**.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** A Contratada/Licitante que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2** Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

**10.3 Multas** nos seguintes casos e percentuais:

**10.3.1 Multa Moratória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

**10.3.2 Multa Moratória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta/contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

**10.3.3 Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta/contrato.

**10.3.4 Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF)/contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

**10.3.5 Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato, se houver: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

**10.3.6 Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta/contrato.

**10.3.7 Multa Compensatória:** Por inexecução total, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF), caracterizada pela não entrega do produto após 15 (quinze) dias: 30% (trinta por cento), sobre



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

o valor total da Autorização de Fornecimento (AF)/contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

**10.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:**

**10.4.1** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos.

**10.4.2** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na entrega dos itens após 30 dias: até 03 (três) anos.

**10.4.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos.

**10.4.4** Não celebrar o contrato/instrumento congênere, caso necessário, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos.

**10.4.5** Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias: até 03 (três) anos.

**10.4.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

**10.4.7** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato.

**10.4.8** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**10.4.9** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**10.4.10** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação. e,

**10.4.11** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**10.6** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

**10.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

**10.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.9** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**10.10** Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **11 DA PROPOSTA COMERCIAL**

**11.1** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

## **12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**12.1** A licitante deve apresentar, como condição para habilitação no certame, atestado(s) de capacidade técnica, apresentar previamente à assinatura do contrato, conforme estabelecido abaixo:

**12.2** No momento da validação dos documentos, o licitante deverá comprovar que possui as seguintes competências e validações de serviços da AWS, devidamente registradas e validadas no site oficial da AWS:

**12.2.1** AWS Competencies

**12.2.1.1** Microsoft Workloads Consulting Competency

**12.2.2** Partner Programs

**12.2.2.1** Authorized Commercial Reseller

**12.2.2.2** AWS Public Sector Partner

**12.2.3** AWS Service Validations

**12.2.3.1** Amazon EC2 for Windows Server Delivery

**12.2.3.2** AWS WAF Delivery

**12.2.3.3** Amazon RDS Delivery

**12.3** DA EQUIPE TÉCNICA

**12.3.1** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Cloud Parctitioner, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.

**12.3.2** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Database – Specialty, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.

**12.3.3** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Developer – Associate, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.

**12.3.4** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Security – Specialty, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**12.3.5** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Solution Architect – Professional, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.

**12.3.6** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Solution Architect – Associate, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.

**12.3.7** A licitante deverá apresentar previamente à assinatura do contrato 1(um) profissional com a certificação AWS certified Sys Ops Administration – Associate, que possua vínculo empregatício sob regime CLT com a própria licitante.

### **13 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

#### **13.1 ITEM 1 – SUBSCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES DA INFRAESTRUTURA AWS COMO SERVIÇO (IaaS):**

**13.2** Será mantida a infraestrutura do Ipamv existente na AWS com seus devidos serviços.

#### **13.3 Os serviços que compõem este item são:**

**13.3.1 Amazon VPC:** O Amazon Virtual Private Cloud (Amazon VPC).

**13.3.2 AWS DS:** AWS Directory Service integrado com o Microsoft Active Directory (AD).

**13.3.3 Amazon S3:** O Amazon Simple Storage Service.

**13.3.4 AWS Backup:** Promove backup de armazenamentos de dados importantes, como seus buckets, volumes, bancos de dados e sistemas de arquivos entre produtos da AWS.

**13.3.5 AWS FSx:** Armazenamento baseado no Windows Server

**13.3.6 Amazon Relational Database Service (RDS):** Oferece mecanismos de bancos de dados comuns, incluindo Amazon Aurora, PostgreSQL, MySQL, MariaDB, Oracle e Microsoft SQL Server.

#### **13.4 Volumetria dos itens subscritos:**

**13.4.1** Volume de armazenamento: 2 Terabytes (TB).

**13.4.2** Taxa de Transferência agregada (Throughput): 50 Megabytes (MB).

**13.4.3** Suporte ao armazenamento de 10Gb de banco de dados.

**13.4.4** 50 contas de usuários Microsoft AD ativas, podendo o instituto manter ilimitadas contas inativas.

**13.4.5** 02 VPN Site to Site ativos simultaneamente.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Termo de Referência

---

**13.4.6** 50 clientes VPN ativos simultaneamente.

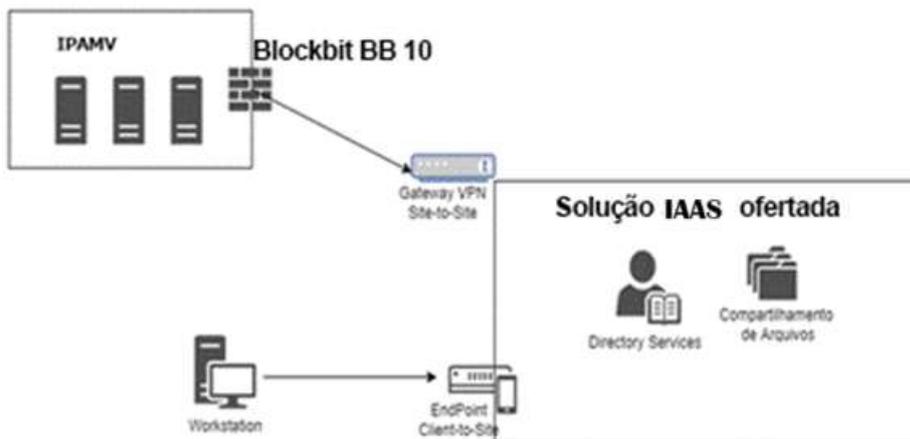
**13.5 Características da Plataforma – Arquitetura e Serviços AWS compreendidos:**

**13.6 Arquitetura:**

**13.7** Arquitetura suportada por uma plataforma única com diversas capacidades para prover governança para todo o ambiente e escalabilidade para assegurar o crescimento do ambiente rapidamente.

**13.8** O ambiente será voltado totalmente para uma arquitetura em nuvem, sem serviços ou agentes instalados localmente (on-premise). Sendo o elo (gateway VPN Site-to-site) o equipamento Blockbit BB10, existente no Ipamv.

**13.9** Abaixo o desenho da Arquitetura, com as necessidades do Ipamv.



**13.10** Arquitetura segmentada com os seguintes serviços compreendidos.

**13.10.1** Serviço de Criação de Cloud(Nuvens) Virtuais.

**13.10.2** Serviço de Gateway Virtual Privado para VPN Site-to-Site.

**13.10.3** Serviço de VPN Endpoint para clientes.

**13.10.4** Serviço de Diretórios da Microsoft em nuvem pública.

**13.10.5** Serviço de Servidor de Arquivos em nuvem pública.

**13.10.6** Serviço de Gerenciamento de Banco de Dados Relacional em nuvem pública.

**13.11 Serviço de Cloud (Nuvens) Privadas Virtuais:**

**13.11.1** Criação de redes privadas que permitam a implementação de subnets para comunicação dos recursos criados sem a utilização da internet.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

- 13.11.2** As subnets criadas devem permitir a configuração dos recursos como públicos, que possuem endereço IP válido, ou privados, que possuem somente endereços de IP inválidos e devem se conectar à internet através de um NAT Gateway.
- 13.11.3** Suportar a criação de tabela de rotas entre diferentes subnets.
- 13.11.4** Suporte ao IPV4 e IPV6 nas interfaces de rede.
- 13.11.5** Criação de regras de tráfego possibilitando a permissão de portas TCP/UDP inbound e outbound necessárias para o funcionamento das soluções. As regras podem ser adicionadas à recursos e redes privadas e subnets.
- 13.11.6** A mesma regra de tráfego pode ser associada a diferentes subnets e objeto de redes.
- 13.11.7** Suportar ferramenta de log do fluxo de rede, possibilitando o diagnóstico de regras de segurança e o tráfego de inbound e outbound das soluções implementadas.
- 13.11.8** Os arquivos gerados devem ser armazenados dentro nuvem contratada não necessitando ferramentas de terceiros ou licenciamento adicional.
- 13.11.9** A solução deve implementar ferramenta própria do fabricante ofertado, o gerenciamento total da solução e visualização dos logs gerados sem custo adicional.
- 13.11.10** A solução deverá estar distribuída em no mínimo duas zonas de disponibilidade.
- 13.11.11** A solução deverá ter alta disponibilidade, não apresentando falhas ou pedras de performance em função de utilização dentro dos parâmetros do edital, erros ou manutenções (Downtime, atualização de SO, eventual crash ou adequação de perfil e outros).
- 13.11.12** Backup nativo, com de duplicação de dados e com retenção configurável de no mínimo 90 dias.
- 13.11.13** A performance do serviço deve se adequar dinamicamente conforme o uso da solução pela CONTRATANTE. Sem que seja necessário o monitoramento de instância para verificação de gargalos.
- 13.11.14** A solução apresentada deve ter segurança nativa que impeça ataques Hackers e outras falhas de segurança. Devendo manter-se atualizada automaticamente contra novas ameaças de segurança que surgirem durante a vigência do contrato.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**13.11.15** Não serão aceitas soluções divergentes da arquitetura AWS objeto deste documento ou adaptações de outros produtos ou arquiteturas. Como arquiteturas de VPS, IAAS e outras arquiteturas.

**13.12 Serviço de Gateway Virtual Privado para VPN Site-to-Site**

**13.12.1** O serviço executará função de roteamento de borda distribuída lógica e totalmente redundante que fica na borda de Nuvem Virtual Privada. Fará a conexão entre duas ou mais redes, como uma rede corporativa e uma rede de filiais.

**13.12.2** Suporte a criação de gateway VPN para conexão site-to-site com o ambiente onpremise.

**13.12.3** A conexão deve implementar pelo menos os padrões de mercado de criptografia: AES128-GCM-16, AES256-GCM-16 de integridade: SHA2-384, SHA2-512 e Grupos Diffie-Hellman: 19, 20, 21.

**13.12.4** A autenticação dos equipamentos de VPN podem ser através de pre-shared keys ou certificados digitais, que deverão estar incluso no serviço.

**13.12.5** Deve implementar no mínimo 10 (dez) conexões simultâneas no mesmo gateway VPN.

**13.13 Serviço de VPN Endpoint para clientes**

**13.13.1** O Serviço executará a função de VPN baseado em cliente gerenciado na nuvem, que permite acessar com segurança os recursos ofertadosme recursos em sua rede local. A solução deverá acessar os recursos de qualquer local usando um cliente VPN baseado em OpenVPN.

**13.13.2** Suportar a criação do ponto final de conexão para os clientes.

**13.13.3** Implementar conexões seguras utilizando Transport Layer Security (TLS) 1.2 ou superior.

**13.13.4** Implementar log de conexão dos clientes capaz de determinar quais os clientes que tentaram a conexão e o status do processo.

**13.13.5** Suportar autenticação por certificado digital, Single sign-on (SAML-based federated authentication) ou Active Directory.

**13.13.6** Permitir o controle de conexão através de grupos do Active Directory.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**13.13.7** Suportar o controle de acesso à rede, filtro de portas TCP/UDP, baseados em grupos do Active Directory.

**13.13.8** Incluir suporte aos clientes OpenVPN-based, clientes Windows, macOS, iOS, Android e Linux.

**13.13.9** Suporte à MFA, multi-factor authentication, para cada conexão.

**13.14 Serviço de Diretórios da Microsoft:**

**13.14.1** Serviço que permite que cargas de trabalho e recursos com reconhecimento de diretório usem o Active Directory gerenciado na Nuvem. Deverá permitir também, o uso das ferramentas de administração padrão do AD e para aproveitar os benefícios dos recursos integrados, como política de grupo e logon único.

**13.14.2** Consumo do Microsoft Active Directory Domain Services como serviço.

**13.14.3** Suportar a adição das soluções de nuvem de máquina virtual e banco de dados ao Active Directory.

**13.14.4** Deve suportar a autenticação dos usuários utilizando a VPN Endpoint Client ou seja topologia Client-to-Site.

**13.15 Serviço de Servidor de Arquivos em nuvem pública:**

**13.15.1** Serviço que oferece armazenamento compartilhado e totalmente gerenciado na nuvem, além de uma ampla gama de acesso e gerenciamento de dados e capacidades administrativas.

**13.15.2** Prover servidor de arquivos Microsoft Windows gerenciado como serviço.

**13.15.3** Suportar autenticação ao Microsoft Active Directory Domain Services como serviço.

**13.15.4** Backup integrado ao sistema de compartilhamento.

**13.15.5** Suporte ao Windows New Technology File System (NTFS) e usuários do Active Directory como serviço.

**13.15.6** Implementação de ACL (Access Control List) baseados em grupos do Active Directory como serviço.

**13.16 Serviço de Gerenciamento de Banco de Dados Relacional em nuvem pública:**

**13.16.1** Instâncias de Banco de Dados (DB Instances).

**13.16.2** Multi-AZ (Multi-Availability Zone).



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**13.16.3** Read Replicas (Réplica de Leitura).

**13.16.4** Storage (Armazenamento).

**13.16.5** Segurança e Controle de Acesso.

**13.16.6** Automação de Backups.

**13.16.7** Escalabilidade Vertical e Horizontal.

**13.17 ITEM 2 - SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO SOBRE OS SERVIÇOS APRESENTADOS NO MODELO 8X5 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**13.17.1** O suporte técnico será executado preferencialmente remotamente pela contratada, e se não for possível a solução ou houver algum outro impeditivo, será realizada uma visita presencial.

**13.17.2** O suporte técnico executado pela contratada será no modelo 8x5, ou seja, 8(oito) horas por dia, 5(cinco) dias por semana respeitando o calendário do município de Vitória/ES.

**13.17.3** O prazo para o período do suporte será de 60 meses e poderá ser renovado conforme necessidade da Contratante, de acordo com a lei vigente.

**13.17.4** O suporte da Contratada não exime o suporte do fabricante da solução de nuvem pública que funciona no modelo 24x7, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias na semana.

**13.17.5** A contratada disponibilizara como canais para abertura de incidentes as seguintes ferramentas: e-mail, WhatsApp, telefone e sistema.

**13.17.6** Para todos os atendimentos realizados ficam definidos os seguintes SLA's(Acordos de Nível de Serviço):

**13.17.6.1 Definição de Impacto e Urgência para Incidentes**

**13.17.6.1.1** O impacto de um incidente é classificado da seguinte forma: Quando toda a empresa é afetada, considera-se o impacto no nível "Empresa". Se um grupo específico for o único impactado, o incidente é classificado como "Grupo". Já se apenas um usuário for impactado, o incidente é categorizado no nível "Usuário".

**13.17.6.1.2** A urgência de um incidente, por sua vez, é definida com base no grau de inoperância. Se o sistema estiver totalmente inoperante, a urgência é classificada como "Muito Urgente". Se o sistema estiver parcialmente inoperante, considera-se "Urgente". Quando a situação envolve



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### Termo de Referência

---

apenas dificuldades pontuais, classifica-se como "Normal". Para solicitações de serviço, como a instalação de uma nova aplicação, a urgência é considerada "Pouco Urgente".

**13.17.6.1.3** A combinação entre impacto e urgência define a prioridade do atendimento. Para incidentes que afetam toda a empresa, a prioridade é classificada como "Crítica" quando a urgência é muito alta, "Alta" quando a urgência é moderada, "Média" quando a urgência é normal e "Baixa" para pouca urgência. Incidentes que afetam um grupo de pessoas são tratados com prioridade "Alta" em casos de urgência elevada, e com "Média" ou "Baixa" quando a urgência é menor. Quando apenas um usuário é afetado, a prioridade varia de "Média" a "Baixa", dependendo da urgência do incidente.

#### **13.17.6.2 Acordo de Nível de Serviço (SLA) em Horas Úteis**

**13.17.6.2.1** O SLA estabelece os tempos máximos de resposta e de resolução, dependendo da prioridade do incidente. Para incidentes críticos, o tempo de resposta inicial é de 30 minutos e a resolução deve ocorrer em até 4 horas. Incidentes de alta prioridade têm uma resposta em até 1 hora e devem ser resolvidos em até 8 horas. Para incidentes de prioridade média, o tempo de resposta é de 2 horas e a resolução deve ocorrer em até 16 horas. Finalmente, incidentes de baixa prioridade têm o mesmo tempo de resposta (2 horas), mas a resolução pode ocorrer em até 24 horas.

**13.17.7** O SLA (Service Level Agreement) ou Acordo de nível de serviço é de 80% dos chamados Fechados dentro do prazo.

#### **13.17.8 Atividades de Gerais:**

**13.17.8.1** Administração de acessos a conta AWS: Criação/Alteração/Exclusão de usuários e permissões e demais atividades que englobam gerência de acessos AWS.

**13.17.8.2** Manutenção de servidores Linux e Microsoft Windows (sizing, patches de segurança correção, ajustes de configuração de acordo com melhores práticas).

**13.17.8.3** Manutenção de serviços AWS (ajustes de configuração de acordo com melhores práticas de operação e segurança).

**13.17.8.4** Criação e operação de rotinas de backup de Virtual Machines (via snapshots).

**13.17.8.5** Criação de usuários no sistema operacional de instâncias Virtual Machines.

**13.17.8.6** Criação e operação de Banco de Dados



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**13.17.8.7** Restauração de backup de Banco de Dados.

**13.17.8.8** Atendimento a incidentes neste ambiente.

**13.17.8.9** Esclarecimentos de dúvidas.

**13.17.8.10** Reuniões de alinhamento, sempre previamente agendadas.

**13.18 -Atividades Monitoramento:**

**13.18.1** As atividades de monitoramento realizadas pela empresa contratada para gestão da infraestrutura AWS incluem um conjunto de ações que visam garantir a supervisão contínua dos recursos e serviços utilizados pelo Ipamv. Caso seja necessário a aquisição de produtos ou serviços para execução destas atividades, está deverá estar incluída nos custos mensais de suporte e manutenção. Abaixo estão as principais atividades detalhadas:

**13.18.2** Cadastramento de servidores Linux e Windows (compatíveis com a ferramenta de monitoramento).

**13.18.3** Cadastramento e monitoramento de serviços Linux e Windows.

**13.18.4** Cadastramento de métricas CloudWatch necessárias para monitoramento de soluções.

**13.18.5** Cadastramento de URL's / EndPoints / portas TCP a serem monitorados.

**13.18.6** Criação de dashboards específicos de monitoramento de infraestrutura e endpoints.

**13.18.7** Monitoramento Contínuo de Recursos: Acompanhamento em tempo real do desempenho dos servidores, bancos de dados e outros recursos críticos, como uso de CPU, memória, disco e rede. Alertas são configurados para corrigir antes que os limites críticos sejam atingidos, permitindo a intervenção antecipada.

**13.18.8** Monitoramento de Serviços e Aplicações: Verificação constante da disponibilidade e do desempenho dos serviços e aplicações essenciais. Qualquer comportamento anômalo, como latência elevada ou falhas de conexão, deverá ser imediatamente identificado e tratado.

**13.18.9** Monitoramento de Métricas no CloudWatch: Métricas do AWS CloudWatch são utilizadas para analisar tendências de utilização de recursos e detectar anomalias. Isso permite prever picos de demanda ou queda de desempenho, garantindo que o ambiente esteja sempre otimizado.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**13.18.10** Verificação de Logs e Eventos: Análise contínua de logs de sistema, eventos de segurança e registros de auditoria. Qualquer comportamento fora do padrão, como tentativas de acesso não autorizadas ou falhas repetidas de serviços, gera alertas automáticos para resposta imediata.

**13.18.11** Gestão Proativa de Capacidade: Monitorar o consumo de recursos e ajustar a capacidade do ambiente de forma proativa, garantindo que os recursos alocados sejam suficientes para suportar picos de uso sem desperdício de recursos.

#### **14 DA VISITA TÉCNICA**

**14.1** Não será exigida visita técnica para esta licitação, considerando que os serviços contratados referem-se à infraestrutura em nuvem (IaaS) fornecida pela AWS. Como os recursos não envolvem a instalação ou manutenção de equipamentos físicos no local do IPAMV, e todas as operações serão realizadas preferencialmente remotamente, a visita técnica se torna desnecessária.

#### **15 DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** A Gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Fábio Pinheiro Salles, telefone (27) 3025-4007, e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Filipe Gomes Lima, telefone (27) 3025-4009, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Presidente do Instituto.

#### **16 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1** A execução do objeto ocorrerá em remessa MENSAL.

**16.2** O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

**16.3** Os serviços serão executados durante a vigência do contrato conforme as seguintes especificações no item 13 deste documento.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**16.4** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

**16.5** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**16.6** A CONTRATADA/LICITANTE fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**16.7** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada/Licitante, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada/Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **17 DO CONTRATO**

**17.1** O prazo de vigência do contrato será 1.825 dias, a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo de execução do contrato será 1.825 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

## **18 DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

**18.1** 1 A Contratada/Licitante obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Termo de Referência

---

## 19 DA SUBCONTRATAÇÃO

**19.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## 20 DO PAGAMENTO

**20.1** A Contratada/Licitante deverá realizar a solicitação de pagamento, enviando a Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, para o endereço de e-mail **lpamv.cmp@lpamv.org.br**.

**20.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**20.3** Para atesto da entrega dos produtos serão observados os seguintes aspectos:

**20.3.1 Critério de Avaliação:** Execução.

**20.3.2 Tipo de pagamento:** Anual para o Item 1 e mensal para o Item 2 deste termo de referência.

**20.4 A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**20.5** Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta. o número do processo que originou a contratação. número do contrato. número da Autorização de Fornecimento (AF). e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**20.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada/Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.7** A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### Termo de Referência

---

**20.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**20.7.2** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

**20.7.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa.

**20.7.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

**20.7.4.1** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros).

**20.7.4.2** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

**20.7.4.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**20.7.4.4** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**20.7.4.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.

**20.8** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada/Licitante, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**20.9** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

**20.9.1** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante.

**20.9.2** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência.

**20.9.3** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**20.10** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**20.11** É expressamente vedado à Contratada/Licitante a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**20.12** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

**20.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{20.14} \quad \mathbf{VM} = \mathbf{VP} \times \frac{\mathbf{I}}{\mathbf{360}} \times \mathbf{N}$$

**20.15** Onde:

**20.15.1** VM = Valor da multa financeira.

**20.15.2** VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso.

**20.15.3** I = IPCA-IBGE.

**20.15.4** N = Número de dias em atraso.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/LICITANTE**

**21.1** A contratada/licitante deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**21.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**  
**Termo de Referência**

---

**21.1.2** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**21.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**21.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**21.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**21.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**21.1.7** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação.

**21.1.8** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc..

**21.1.9** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.1** São obrigações da CONTRATANTE:

**22.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**22.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**22.1.3** Comunicar à Contratada/Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Termo de Referência

---

**22.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada/Licitante, através de servidor especialmente designado.

**22.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada/Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**22.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada/Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 29 de outubro de 2024.

**FILIPE GOMES  
LIMA:09694353  
718**

Assinado de forma digital  
por FILIPE GOMES  
LIMA:09694353718  
Dados: 2024.10.29  
13:58:54 -03'00'

---

Filipe Gomes Lima  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O  
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:031141  
70781**

Assinado de forma digital  
por TATIANA PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Dados: 2024.10.29  
13:41:36 -03'00'

---

**Presidente Ipamv**